



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE

Departamento de Serviços Públicos - C.N.P.J. - 75.476.556/0001-58
Av. Tapejara, 1041 - Centro - CEP: 87.780-000 - Paraíso do Norte - PR Fone (44) 3431-1574.
www.paraísodonorte.pr.gov.br - e-mail: servicospublicos@paraísodonorte.pr.gov.br

REQUERIMENTO COM TERMO DE REFERÊNCIA

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL

O Responsável pela unidade administrativa abaixo identificada vem respeitosamente perante Vossa Excelência, requerer a competente autorização para contratação do objeto abaixo descrito:

1 – OBJETO

Registro de preço para aquisição de material de construção e afins.

() Contratação (x) Registro de preços

2 – JUSTIFICATIVA

A aquisição de materiais de construção se faz necessário para utilização nos serviços de manutenção, recuperação e conservação das instalações prediais garantindo assim a qualidade e conservação do patrimônio público.

3 – ESPECIFICAÇÃO DOS BENS OU SERVIÇOS

Código IPM	Qtde	Un.	Descrição	Preço Unit.	Total Item
82269	400	Barra	Vergalhão com superfície nervurada e soldável, 10,0mm (3/8"), em aço categoria ca-50, de acordo com a nbr 7480:2007, barras com 12 metros de comprimento - retas ou dobradas, com selo ifbc - material proveniente de material reciclado.	R\$ 95,70	R\$ 38.282,00
41056	600	Barra	Vergalhão com superfície nervurada e soldável, 5,0mm, em aço categoria ca-60, de acordo com a nbr 7480:2007, barras com 12 metros de comprimento - retas ou dobradas, com selo ifbc - material proveniente de material	R\$ 31,23	R\$ 18.735,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE

Departamento de Serviços Públicos - C.N.P.J. - 75.476.556/0001-58

Av. Tapejara, 1041 - Centro - CEP: 87.780-000 - Paraíso do Norte - PR Fone (44) 3431-1574.

www.paraisdonorte.pr.gov.br - e-mail: servicospublicos@paraisdonorte.pr.gov.br

			reciclado.		
40307	1000	Un	Cimento saco c/ 50 kg, cp ii, nbr 11578, podendo ser aditivado com: material pozolânico; escória granulado de alto-forno, ou material carbonático-filer, classe de resistência 32 .	R\$ 40,28	R\$ 40.280,00
40313	600	Un	Cal hidratada para argamassa, de acordo com nbr 7175, com selo de garantia da abpc, saca com 20 kg.	R\$ 25,42	R\$ 15.249,60
93971	300	Un	Argamassa colante uso interno e externo, tipo aciii, conforme nbr 14.081. Saco com 20 kg.	R\$ 42,80	R\$ 12.839,40
42662	300	Un	Argamassa colante uso interno e externo, tipo acii, conforme nbr 14.081. Saco com 20 kg.	R\$ 29,57	R\$ 8.870,40
20	800	Un	Tábuas de madeira para caixaria, pinus ou grevilha, com 2,5cm de espessura x 30 cm de largura, por metro.	R\$ 16,44	R\$ 13.150,00
82273	1000	Un	Tábuas de madeira para caixaria, pinus ou grevilha, com 2,5cm de espessura x 30 cm de largura, por metro.	R\$ 18,96	R\$ 18.964,00
103577	1000	Un	Sarrafo de madeira 2,5 x 7,5 cm.	R\$ 4,20	R\$ 4.197,50
40833	60.000	Un	Tijolo cerâmico 6 furos (lajota), medindo: 9 x 14 x 19cm, normatizado, unidade.	R\$ 0,85	R\$ 51.120,00
101796	600	m	Revestimento cerâmico para parede tipo azulejo pi mínimo de 3. Medidas mínimas 31x56 cm.	R\$ 36,29	R\$ 21.775,50
101795	400	m	Piso cerâmico pi mínimo de 5. Medidas mínimas: 57 x 57 cm.	R\$ 37,45	R\$14.980,00

4 – CONDIÇÕES DE ENTREGA.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE

Departamento de Serviços Públicos - C.N.P.J. - 75.476.556/0001-58
Av. Tapejara, 1041 - Centro - CEP: 87.780-000 - Paraíso do Norte - PR Fone (44) 3431-1574.
www.paraísodonorte.pr.gov.br - e-mail: servicospublicos@paraísodonorte.pr.gov.br

Todo pedido de mercadoria será efetuado através da emissão de Ordem de Compra, documento este que será enviado em arquivo formato PDF através de endereço eletrônico (email) para o detentor (o pedido será enviado para o email que a empresa declarou ser oficial na Declaração de Pleno atendimento). É de total responsabilidade dos detentores, o acompanhamento dos pedidos e do processo por e-mails e também do portal transparência do município de Paraíso do Norte. Esta Administração não efetuará ligações telefônicas para confirmação de recebimentos das Ordens de Compra. Toda e qualquer responsabilidade por datas e prazos fica por conta licitante detentora;

Toda empresa quando da entrega dos itens deverá obrigatoriamente informar na nota fiscal:

a) Nome/Descrição do produto marca para cada item e quantidade;

Todo produto deverá ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência na embalagem, sem umidade, sem inadequação de conteúdo, item com identificação, nas condições de temperatura exigida em rótulo.

Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Município de Paraíso do Norte, nos locais e quantidades indicados pelo Departamento Solicitante, em até 10 (dez) dias úteis após a solicitação. Solicitação esta feita através da emissão da Ordem de compra, **sendo que toda e qualquer despesa decorrente da entrega serão suportadas pela empresa vencedora dos produtos.**

A entrega NÃO poderá ser fracionada devendo obedecer exatamente às quantidades e os itens da Ordem de Compra. **Entrega fracionada será recusada.**

Os objetos serão entregues acompanhados das respectivas notas fiscais e das Ordens de Compra enviadas pelo Município, devendo o responsável pelo recebimento dos produtos se identificar no verso da nota fiscal com seu nome completo, data e assinatura, comprovando o recebimento dos produtos em perfeitas condições.

A contratante se reserva no direito de em qualquer momento solicitar a contratada à apresentação da Nota Fiscal de compra do produto junto ao seu fornecedor comprovando a origem dos mesmos.

O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa detentora pela qualidade e características do material entregue, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo prazo de vigência da Ata de Registro de Preços ou outro instrumento que lhe vier substituir.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE

Departamento de Serviços Públicos - C.N.P.J. - 75.476.556/0001-58
Av. Tapejara, 1041 - Centro - CEP: 87.780-000 - Paraíso do Norte - PR Fone (44) 3431-1574.
www.paraísodonorte.pr.gov.br - e-mail: servicospublicos@paraísodonorte.pr.gov.br

Caso algum produto seja entregue com avarias ou em desacordo com as especificações técnicas ou problema de qualidade, a empresa contratada deverá repô-lo devidamente corrigido em até 05 (cinco) dias corridos, após notificação da Contratante durante a vigência da Ata de Registro ou contrato, a partir daí sujeitando-se as penalidades cabíveis.

À presença de fiscalização pela contratante não elimina e nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

5 – LOCAL DE ENTREGA

A presente licitação deverá ser efetuada através de solicitação Ordem de Compra do Departamento de Serviços Públicos, deverão ser entregues na Avenida Tapejara, nº 1041 – Centro – Sede do Departamento de Serviços Públicos.

Horário de atendimento para recebimento mercadoria de segunda a sexta das 07:30h as 11:00h e 12:30h as 17:00h.

6 – DO PAGAMENTO E DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após entrega e liquidação da Nota Fiscal pelo Município, devidamente atestada e aprovada pelo Departamento/Setor requerente, observado o cumprimento integral das disposições contidas do objeto da licitação. O Pagamento ocorrerá através de Boleto Bancário que deverá ser enviado juntamente com a Nota Fiscal enviada (um boleto para cada nota e cada empenho), o pagamento através de depósito bancário na conta corrente da licitante somente poderá ocorrer se a Conta for em Banco Público: Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal. Toda e qualquer nota e boleto só poderam ser emitidos através da emissão da solicitação/empenho. (Todos os dados para emissão de Nota Fiscal na solicitação/empenho). A Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica correspondente ao objeto, a quantidade adquirida/contratada, valor unitário e total, nº do contrato e nº do processo licitatório, e número do empenho.

No ato da entrega da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), a CONTRATADA deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito: FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, TRABALHISTA e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE

Departamento de Serviços Públicos - C.N.P.J. - 75.476.556/0001-58
Av. Tapejara, 1041 - Centro - CEP: 87.780-000 - Paraíso do Norte - PR Fone (44) 3431-1574.
www.paraísodonorte.pr.gov.br - e-mail: servicospublicos@paraísodonorte.pr.gov.br

Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;

O Município atestará através do responsável pelo setor solicitante a aceitação do objeto na Nota Fiscal/Fatura, de forma física ou assinatura digital no prazo previsto, após a entrega das mesmas.

A CONTRATANTE disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

A contratação será atendida pelas seguintes dotações orçamentárias.

09.002.0015.0452.0014.2069.3339030
09.002.0015.0451.0014.1007.3339030

7 – DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Para chegar ao preço médio do item licitado, foram realizadas cotações com possíveis fornecedores no município dos quais apenas quatro empresas forneceram o orçamento, Ata de Registro de Preços de outros municípios também através do Banco de Preço (<http://www.bancodepreco.com.br/account/login?returnUrl=52f/>). Um software que possibilita a pesquisa diversifica.

Certifico que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência e Planilha de Preços nº 46/2023, foram por mim conferidos e são verdadeiros.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero votos de elevada estima e apreço.

Paraíso do Norte– Pr, 16 de fevereiro de 2023.


Sérgio dos Anjos

Diretor Departamento Serviços Públicos.